

PARECER CONTROLE INTERNO**1º TERMO ADITIVO DO CT Nº 032/2014**

RECEBIDO
20/11/14
LICITAÇÃO / SAAEP
17h08

Trata-se de análise sobre a possibilidade do 1º aditamento do contrato de nº **032/2014**, oriundo do **Pregão nº 023/2014**, sendo este firmado entre o SAAEP e a empresa Brito e Martins e Cia Ltda - ME, referente à construção de muros e cercas em alambrado e instalação de portões nas instalações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, no município de Parauapebas, Estado do Pará, pelo que tecemos as seguintes considerações:

1. EXAME DO CONTROLE INTERNO

O presente parecer está em conformidade, estrita obediência e visa o cumprimento ao que determina o artigo **74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei complementar 101 de 2000**, que estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

2. ANÁLISE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Instado a se manifestar acerca da possibilidade de aditamento do contrato de nº **032/2014-SAAEP**, cujo objeto é construção de muros e cercas em alambrado e instalação de portões nas instalações desta Autarquia, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Obras e Planejamento do SAAEP, na pessoa do seu responsável técnico Rodrigo Moraes de Oliveira, solicitando aditamento do supramencionado contrato e esclarecendo a sua relevante necessidade, considerando o surgimento de algumas situações imprevisíveis, o Controle Interno, em resposta à consulta deflagrada, se pronuncia, conforme o resguardo da legalidade e a plena sujeição aos preceitos constitucionais e legais vigentes.

Para tanto, atendendo às formalidades, informamos que, quanto aos documentos contratuais, conforme se observa o procedimento administrativo está instruído de forma sequencial, incluindo:

- a) O Contrato de nº **032/2014-SAAEP**, celebrado entre o SAAEP e a empresa Brito e Martins e Cia Ltda - ME, no valor de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais), mediante Pregão Presencial, em 10 de agosto de 2014, com vigência de 90 (noventa) dias;
- b) A justificativa da Diretoria de Obras e Planejamento do SAAEP, ressaltando a necessidade do respectivo aditamento;
- c) O parecer da Consultoria Técnica/Jurídica, conforme art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, sendo este favorável ao prosseguimento do feito, ressaltando a sua respectiva autorização desde que atendidas as formalidades legais apontadas e mediante a apreciação da autoridade competente (Diretor Executivo do SAAEP).



3. JUSTIFICATIVA

A questão *sub examine*, relacionada à referida alteração contratual se justifica em função da necessidade apresentada pela Diretoria de Obras e Planejamento do SAAEP, onde oportunamente esclarece que logo após a execução de obras e dos serviços correspondentes ao objeto do supramencionado contrato, que consiste na construção de muros e cercas em alambrado e instalação e instalação de portões nas instalações do SAAEP, foram constatados atos de vandalismo provocados por populares que residem nas áreas de invasão que estão interligadas às áreas de instalações do SAAEP.

Para tanto, colaciona-se, a título ilustrativo e conforme explicitado pelo departamento de obras, cabe aqui destacar o arcabouço fático que fundamentou as mencionadas situações, através de ocorrência, relatórios e fotos apensados ao processo, o que, por conseguinte, esclarece que a empresa contratada evidenciou detalhadamente tais situações quando no dia 27 de setembro de 2014 os seus funcionários se preparavam para iniciar seus trabalhos referentes ao objeto deste contrato e constataram que todo o serviço executado anteriormente havia sido destruído pelos populares invasores da respectiva área.

Neste passo, a Diretoria de Obras e Planejamento, através do gerente/fiscal do referido Contrato, solicita que seja aditado ao contrato a importância de R\$ 35.553,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais), assim como acrescentando ao mesmo o interstício de 90 (noventa) dias, ressaltando a sua necessidade para que se possa efetiva e pacificamente retirar os populares invasores, bem como posteriormente, executar a obra de reposição da extensão da cerca que fora totalmente destruída, considerando que tais procedimentos são de caráter essencial para atender o interesse público.

Ressalte-se que o prazo total de execução do presente contrato após o 1º TAC é de 180 (cento e oitenta dias), com início em 10-08-2014 e término em 05-02-2015, tendo o seu valor alterado em mais R\$35.553,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais), resultando em um valor final de R\$ 584.553,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais).

Cumprir observar que a referida alteração contratual, bem como o interesse público ora manifestados na presente situação são dotados de relevância, na medida em que são destinados a atender as necessidades públicas permanentes.

Considerando o que dispõe o artigo 57, § 1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alíneas "a", "b" e "d", e seus parágrafos 1º e 2º, todos da Lei 8666/93 e a Cláusula sétima do mencionado contrato, verificou-se que a respectiva solicitação de aditamento do contrato está em consonância para com os dispositivos legais.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a o efetivo aditamento do referido contrato, como exemplo, a justificativa do departamento requisitante, qual seja, a Diretoria de Obras e Planejamento do SAAEP, contendo documentação comprobatória à necessidade do feito; o parecer jurídico favorável à formalização do termo aditivo ao contrato nº 032/2014, salientando a apreciação da autoridade superior; as respectivas e atualizadas certidões comprovando a regular situação da empresa contratada; a Dotação Orçamentária, bem como o pertinente embasamento legal.

Desta forma, opinamos pela continuidade do procedimento.



É o parecer, salvo melhor juízo.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 6 de NOVEMBRO de 2014.




Ana Cleia Silveira Lima
Coord. do Sistema de Controle Interno
CT-0604/2014 SAAEP